



May 195

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-L e i - n° 637 Pec

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPEZ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRÉTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Efetuei no Departamento Econômico e Financeiro um crédito especial na importância de Cr. \$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta cruzeiros), para atender ao pagamento à dona Ebe Lopes Michelli, substituta da Servente-Padrão "B", lotada no Parque Infantil "Menino Lebata", conforme autorização consta na Portaria nº 1.946, de 10 de Março do corrente exercício, e correspondente ao período de 10 de Março a 30 de Junho de 1.954.

§ Único - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 9.20.1.- 8. 94.4- DESPESAS DIVERSAS- II- Seguro aos operários contra acidente do trabalho-, dentanto do orçamento do presente exercício, e de que trata a Lei nº 637, de 6 de Outubro de 1954.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de Outubro de 1954, 343º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopez  
- FRANCISCO FERREIRA LOPEZ -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 6 de Outubro de 1954.

O Diretor

Argêu Batalha  
- ARGÉU BATALHA -